



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



FEITURA MUNICIPAL DE

579
p. 04 / 2008

REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº. 23/2008

Pág. 1 de 2

Inclui Projeto e Atividade na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO; e na Lei n.º 2428-2007 – LOA, e abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a inclusão de projetos e atividades na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO; e na Lei n.º 2428-2007 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.565,42 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e quarenta e dois centavos) dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas.

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.203.2142 – Manutenção da Frota Recursos Fundo Especial

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 4.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.0069.2144 – Manutenção incentivo Farmácia Básica /Rec. Estadual

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 565,42

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

26.782.0212.1072 – Abertura/ampliação Vias Publicas Recursos CIDE

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 6.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior;

a) a transferência de recursos vinculados FUNDO ESPECIAL no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

b) o saldo de recursos vinculados e rendimentos não utilizados no exercício passado até o limite do saldo bancário, no valor de R\$ 565,42 (quinhentos e sessenta e cinco reais, e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº. 23/2008

Pág. 2 de 2

quarenta e dois centavos).

c) a transferência de recursos vinculados CIDE no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 1º de abril de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal